

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.514/84 de 12 de Dezembro de 1.984.

Denomina rua Eraldo Torres Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Eraldo Torres Fernandes, uma artéria desta cidade, partindo da rua Felizardo Leite com as ruas Nezinho Leandro, "Deputado Jandhuy Carneiro", Zecca Vieira e Severino Dutra, limitando-se com a linha do trem.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 12 de Dezembro de 1.984.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=